



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**

**PORTARIA N° 29/2021** de 16 de março de 2021.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício  
Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez de JORGE LUIZ DIAS MARTINS,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Com fulcro no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor **JORGE LUIZ DIAS MARTINS**, matrícula: 69582, no cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 1.184,74 (mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

<b>PROVENTOS MENSAIS A SER PAGO</b>	<b>R\$ 1.184,74</b>
-------------------------------------	---------------------

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

**Art.3º** - Cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 16 dias do mês de março do ano de 2021.**

  
**Cleidiane Martins Pinto**  
Presidente  
**Cleidiane Martins Pinto**  
Presidente do Instituto de Previdência  
do Município de Castanhal - IPMC  
Decreto nº 008/2021, de 02 de Janeiro de 2021